



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPORTE DE REDES

Processo: 202000006045301

Nome: GERÊNCIA DE SUPORTE DE REDES

Assunto: Parecer Técnico Lote 01

PARECER SEDUC/GESRCD-12035 Nº 5/2023

Tratam-se os autos do registro de preços para aquisição de **Equipamentos de Infraestrutura**, para instalação e utilização nas Unidades Escolares da Secretaria de Estado da Educação.

Vieram os autos através do Despacho Nº 480/2023 45012191 da Gerência de Licitação, em virtude do resultado parcial do Pregão.

Considerando a empresa menor preço, **após repregoamento**, no Lote 02, COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 01.181.242/0006-04, conforme documentação acostada no evento 45012165;

Seguimos com a análise da Documentação Técnica:

1. **APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, NOS TERMOS DO ITEM 15**

1.1. 15.2 A licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

1.2. 15.3 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados de capacidade técnica deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

1.3. 15.3.1 Para o Lote 01 solução compatível com o objeto da licitação com, no mínimo, 01 (um) de equipamento semelhante ao item 5.1 (Solução de Segurança Tipo 1) e 20 (vinte) de equipamentos semelhantes ao item 5.2 (Solução de Segurança Tipo 2);

1.3.1. **ATESTADOS OK;**

1.4. 15.3.2 Para o Lote 02 solução compatível com o objeto da licitação com, no mínimo, 100 (cem) equipamentos semelhantes ao do item 5.6 (Ponto de acesso sem fio Tipo 1) ou ao item 5.7 (Ponto de acesso sem fio Tipo 2) e 50(cinquenta) equipamentos semelhantes ao item 5.8 (Switch Tipo 1) ou ao item 5.9 (Switch Tipo 2);

1.4.1. **ATESTADOS OK;**

1.5. 15.4 Terá que ser comprovada a entrega e prestação de serviço dentro do prazo contratual, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto descrito no Termo de Referência e o objeto fornecido;

2. **APRESENTAÇÃO DE PLANILHA PONTO A PONTO, NOS TERMOS DO ITEM 15.10**

2.1. ITEM 5.10.9 A alta disponibilidade da rede sem fio será mantida pela arquitetura definida, não permitindo que a rede sem fio se torne inoperante em caso de falha na solução de gerenciamento;

2.1.1. **Não foi possível atestar o atendimento deste item, solicitamos complementação.**

2.2. ITEM 5.10.18 A falha de comunicação entre o sistema de Gerenciamento e os Pontos de Acesso não devem interferir na operação dos Pontos de Acesso;

2.2.1. **Não foi possível atestar o atendimento deste item, solicitamos complementação.**

3. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ITEM 16

3.1. 16.1 A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada de acordo com a descrição dos itens e os quantitativos listados no item 4.1 deste Termo de Referência, de forma a garantir a sua exequibilidade e permitir seu julgamento.

3.1.1. Atende.

3.2. 16.2 A proposta deverá ser apresentada com os valores unitários e totais.

3.2.1. Atende.

3.3. 16.3 A proposta deverá conter informações de fabricante, modelo, part numbers de cada equipamento e/ou outros elementos que identifiquem de forma inequívoca o objeto a ser adquirido.

3.3.1. Atende.

3.4. 16.4 A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data da sessão pública

3.4.1. Atende.

3.5. 16.5 Para efeito do art. 40, X, da Lei nº 8.666/93, os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado.

3.5.1. Atende.

3.6. 16.6 Como critério de aceitabilidade, não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste termo de referência.

3.6.1. Atende.

3.7. 16.7 Especificar de forma clara, completa e minuciosa, todos os itens ofertados na Planilha de Preços;

3.7.1. Atende.

3.8. 16.8 Observar, quando da formulação de sua proposta, as especificações e características obrigatórias, não sendo permitida a oferta de preços alternativos ou a inclusão de condições que impeçam o julgamento objetivo da licitação;

3.8.1. Atende.

3.9. 16.9 Detalhar em suas propostas comerciais os preços unitários e total para cada um dos produtos licenciados, disponibilizando planilha que tenha ao menos as seguintes informações: Descrição do produto, "Part number", Preço unitário e Preço Total.

3.9.1. Atende.

3.10. 16.10 Informar o prazo máximo para disponibilização dos produtos, que não poderá ser superior àquele definido no item 6 deste Termo de Referência, contados a partir da emissão de Ordem de Serviço/Fornecimento;

3.10.1. Atende.

3.11. 16.11 Na proposta comercial a LICITANTE deverá declarar e fazer constar que, nos preços cotados, já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias à perfeita execução do objeto desta licitação, tais como impostos, tributos, e demais despesas inerentes. Não serão aceitas cobranças posteriores de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura do certame e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

3.11.1. Atende.

3.12. 16.12 A PROPOSTA deverá ser redigida em Língua Portuguesa (pt-BR), salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, sendo clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, com todos os preços expressos em REAIS (R\$) e declaração expressa de que os serviços ofertados atendem aos requisitos técnicos especificados neste Termo de Referência.

3.13. 16.13 Não serão consideradas, por parte de um mesmo licitante:

3.14. 16.14.1 Alternativas para atender ao mesmo requisito do presente edital;

3.14.1. Atende.

3.15. 16.14.2 Mais de um preço para o mesmo item;

3.15.1. Atende.

3.16. 16.41.3 Propostas alternativas ou relativas a outra modalidade contratual além da mencionada neste edital;

3.16.1. Atende.

3.17. 16.14 No caso de entender tais documentos como insuficientes para a análise, poderá o pregoeiro, suportado pelo grupo técnico de apoio, solicitar complementação, e/ou realizar diligência(s) para obter informações mais detalhadas sobre os produtos ofertados, conforme previsto no parágrafo § 3º do Art. 43 da Lei nº 8.666/93.

4. CONCLUSÃO

4.1. Nos itens elencados na seção 2 entendemos que embora indicado o local na planilha ponto a ponto, não restou claro o atendimento do solicitado, portanto solicitamos que sejam feitas diligências no sentido de esclarecer quanto o atendimento ao solicitado.

GERÊNCIA DE SUPORTE DE REDES DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ao(s)
29 dia(s) do mês de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS PAULO MAGALHAES BARBOSA**, Gerente, em 29/03/2023, às 09:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 45584994 e o código CRC 77DA4FB6.

GERÊNCIA DE SUPORTE DE REDES
AVENIDA QUINTA AVENIDA Nº 212, . - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA - GO -
CEP 74643-030 - .



Referência: Processo nº 202000006045301



SEI 45584994